



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, torna público que, devidamente autorizado pela Diretora Geral, na forma do **processo administrativo nº 2023069267, fará realizar, no dia 22 de dezembro de 2023, às 08h15min**, na sala 13, Bloco 04 da FIMES/UNIFIMES; licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Quaisquer modificações ocorridas no edital, após a publicação deste, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Placar da FIMES/UNIFIMES e ainda divulgadas por meio eletrônico na Internet, através do site www.unifimes.edu.br, e comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto do edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, junto à Comissão, no seguinte endereço: Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.
- 1.3. Caberá à Comissão Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.1 deste edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a realização de leilão objetivando a venda de lotes de eucalipto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, de acordo com Anexo I do edital.

2.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

3. DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. A Leiloeira, **Giovana Vaz Machado Franco**, nomeada pelo Decreto nº 613, de 06 de outubro de 2023, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os bens, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pelo Responsável Técnico da UNIFIMES.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os lotes especificados no Anexo I poderão ser vistoriados a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, no horário da 07:00hs as 11:00hs, e das 13:00hs as 17:00hs, na Unidade II – Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles.

4.2. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento das visitas/vistorias são: Fabricio Oliveira Resende com quem poderá ser obtidas informações relativas aos lotes, inclusive pelo telefone (64) 9.9994-6292 ou (64) 3672-5185.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, sendo eles pessoas físicas ou jurídicas. Todos os participantes deverão fazer o credenciamento na data e hora marcada para a realização da sessão, como condição para participar dos lances, devendo apresentar os seguintes documentos:

SE PESSOA FÍSICA:

a) diretamente, mediante sua presença pessoal:

- Apresentação de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF
- Apresentação de cópia de Documento de Identificação (RG ou CNH) com foto previsto na Legislação Federal;
- Apresentação de cópia do Comprovante de Endereço;

b) indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

- Apresentação de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do preposto;
- Apresentação de cópia do Documento de Identificação (RG ou CNH) com foto previsto na Legislação Federal do preposto;
- Apresentação de Cópia do Comprovante de Endereço do preposto;
- Apresentação de Cópia da procuração conforme mencionado acima.

SE PESSOA JURÍDICA:

a) diretamente, mediante a presença pessoal do proprietário ou representante legal:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Apresentação de cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa;
- Apresentação de Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Apresentação de Cópia de Documento de Identificação (RG ou CNH) do representante com foto previsto na Legislação Federal;

b) indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público:

- Apresentação de cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa;
- Apresentação de Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Apresentação de Cópia de Documento de Identificação (RG ou CNH) do preposto com foto previsto na Legislação Federal;
- Apresentação de Cópia da procuração conforme especificado acima.

5.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticadas, ou acompanhados de original para a autenticação no momento da sessão;

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.3.1. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos dos artigos 9º e 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.3. Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- 5.3.4. Sejam servidores do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes.

6. DO PREÇO

- 6.1. O valor mínimo da arrematação foi fixado no Laudo de Avaliação, ANEXO ao Edital, elaborado pelo Engenheiro Florestal Andrisley Joaquim da Silva, CREA 18805.

7. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

- 7.1. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada ITEM, constante do Anexo I deste Edital;
- 7.2. Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.
- 7.3. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pela Leiloeira, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.
- 7.4. Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los “in loco”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura o Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do item vencido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens moveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pela Leiloeira e credenciados que desejarem.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, relativo ao item adquirido, será em cota única.

9.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo a cota única do total arrematado.

9.3. O Boleto será emitido pela central de atendimento ao aluno, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, através das informações repassadas pela Leiloeira, através da Autorização de emissão do Boleto, Anexo III, emitir boleto único para cada arrematante.

9.4. A liberação dos bens arrematados somente se dará após a comprovação de quitação do Boleto Bancário.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.5. O não cumprimento ao disposto no item 9.2 acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.
- 9.6. O comprador que não realizar o pagamento na data estabelecida ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, podendo responder pelas penalidades previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.
- 9.7. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os itens antes do pagamento e retirada dos objetos.
- 9.8. As despesas para retirada do objeto correrão por conta exclusiva do arrematante.

10. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS

- 10.1. Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio, o comprovante de quitação do boleto, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário.
- 10.2. O Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio expedirá o documento de liberação, somente após comprovado o crédito na conta da UNIFIMES.
- 10.3. Os bens deverão ser retirados em até 60 (sessenta) dias após o recebimento pelo arrematante do documento de liberação, no horário de 7:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.
- 10.4. Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão.
- 11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.
- 11.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 11.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
- 11.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da FIMES www.unifimes.edu.br, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração da Direção Geral, devidamente instruído, que poderá rever a decisão da Leiloeira.
- 11.7. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.8. O recurso interposto deverá ser comunicado a Leiloeira, logo após ter sido protocolado no Protocolo da UNIFIMES, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

12.2. A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da FIMES.

12.4. A Diretora Geral da FIMES poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.5. A FIMES se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer bem móvel por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

12.6. É facultada a Leiloeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

12.8. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação e realização da sessão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.10. Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverá ser objeto de consulta com a Comissão de Licitação, na sede da FIMES – Unidade I, através do e-mail: licitacao@unifimes.edu.br.

12.11. Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate; Anexo III – Autorização de Emissão de Boleto Bancário; Anexo IV - Autorização de retirada do bem; Anexo V – Laudo de Avaliação.

Mineiros/GO, 29 de novembro de 2023.

Giovana Vaz Machado Franco
Leiloeira



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a realização de leilão objetivando a venda de lotes de eucalipto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no CENTRO UNIVERSITARIO DE MINEIROS – UNIFIMES. Reduzir custos de manutenção e melhorar as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem-estar dos servidores através da otimização.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto e suas respectivas situações encontram-se discriminados abaixo, e foram atribuídas pela comissão permanente de patrimônio.

COMISSÃO NOMEADA
Presidente: Sergislei Henrique Guimarães Carrijo
Membro: Laíse Mazurek
Membro: Danilo Marques Oliveira



Áreas (lotes)	Espécie/Var.	Área dos Talhões em m ²	Área dos Talhões em Hectares	Volume Total do Talhão m ³	Valor (R\$) Médio de Mercado/ metro cúbico (em pé)	Valor (R\$) Total de Madeiras/área
1	Plantio 2006 Eucalyptus urograndis	18000	1,8ha	712,9	R\$ 75,00	R\$ 53.467,50
2	Plantio 2007 Eucalyptus urograndis	27000	2,7ha	2038,780264		R\$ 152.908,52
3	Plantio 2010 Eucalyptus urograndis	12000	1,2ha	806,1864722		R\$ 60.463,98
4	Plantio 2012 Eucalyptus urograndis	11000	1,1ha	460,0291938		R\$ 34.502,19
5	Plantio 2014 ILPF Eucalyptus urograndis	5000	0,5ha	40,9929932		R\$ 3.074,47
Total		73000	7,3ha	4058,9m³	-	R\$ 304.416,66

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, relativo ao item adquirido, será em cota única.

4.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo a cota única do total arrematado mediante Boleto Bancário.

4.3. O Boleto será emitido pela Central de Atendimento ao aluno, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, através das informações repassadas pela Leiloeira, através da Autorização de emissão do Boleto, Anexo III, emitir boleto único para cada arrematante.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação do Boleto Bancário.

5. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS

5.1. Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio, o comprovante de quitação do boleto, através da apresentação do comprovante de pagamento bancário.

5.2. O Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio expedirá o documento de liberação, somente após comprovado o crédito na conta da UNIFIMES.

5.3. Os bens deverão ser retirados em até 60 (sessenta) dias após o recebimento pelo arrematante do documento de liberação, no horário de 7:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.

5.4. Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

5.5. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada, com firma reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2.A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da FIMES.
- 6.4.A Diretora Geral da FIMES poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 6.5.A FIMES se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer bem móvel por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.
- 6.6.É facultada a Leiloeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.
- 6.8. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitaç o e realizaç o da sess o, este prazo ser  reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das propostas.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.10. Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverá ser objeto de consulta com a Comissão de Licitação, na sede da FIMES – Unidade I, através do e-mail: licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 29 de novembro de 2023.

Solicitado por:

Sergislei Henrique Guimarães Carrijo

Aprovador por:

Juliane Rezende Cunha



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

(arrematante), portador do CPF n° _____
_____, Documento de Identidade n° _____ (órgão
expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) Item (s)
_____, relacionado ao Leilão
002/2023 da UNIFIMES, pelo valor de R\$ _____ (), comprometendo-me a
efetuar o pagamento, conforme estabelecido no edital do referido Leilão, tendo plena
ciência das obrigações ora assumidas.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2023.

Arrematante



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

Autorizo a emissão de Boleto Bancário, em nome do (a)

arrematante inscrito no Leilão 002/2023 da UNIFIMES, sob nº _____, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de somente (s), através do Leilão 002/2023 da FIMES.

Item:

Valor: R\$

Arrematado: R\$

Mineiros/GO, ____ de ____ de 2023.

Giovana Vaz Machado Franco
Leiloeira



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. (Arrematante), CPF nº _____,
Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), em razão
do arremate do(s) item (s) no Leilão 002/2023 da FIMES, fica o mesmo autorizado a
retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo estabelecido.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2023.

Sergislei Henrique Guimarães Carrijo

Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – LAUDO DE AVALIAÇÃO

Link: <https://unifimes.edu.br/licitacoes/?swcfpc=1>